

SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVICO Nº 44/2016

COMARCA: MARINGÁ

SERVENTIA: 3º TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 26/07/2016

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Marco Antonio Massaneiro

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Paulo Roberto A. de Mello

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. William Artur Pussi

AGENTE DELEGADO (A)

Designado: Antonio Grassano Neto

Portaria nº 32/2010

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

Tabelião

Antonio Grassano Neto Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 04.06.1963 Portaria: 32/2010 de 20.04.2010

Escreventes Substitutos

Marlene Bossa Grassano

Escolaridade: 2º Grau completo Data de nascimento: 19.03.1942 Portaria: 040.2005 de 30.06.2005

Almir Rogério Garcia Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 08.06.1971 Portaria: 071/2010 de 13/08/2010

José Martucci Primo

Escolaridade: 2º Grau completo Data de Nascimento: 20.04.1965 Portaria: 035.1994 de 27.10.1994

Maysa Claudia Mori Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 23.09.1988 Portaria: 31.2009 de 29/04/2009

Escreventes indicados:

Lurdes Falasz Dias

Escolaridade: 2º grau completo Data de nascimento: 10.10.1975 Portaria: 03.2004 de 26.05.2004



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

Luciano Arrienti Angeli Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 14.06.1973 Portaria: 094.2008 de 13.11.2008

Thayse Figueiredo Ribeiro Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 27.12.1990 Portaria: 65.2009 de 29/07/2009

Welch Cristine Ferreira

Escolaridade: Superior em curso Data de nascimento: 14/11/1987 Portaria: 97/2012 de 01/08/2012

Acsa Caroline de Sousa Silva Escolaridade: Superior em curso Data de nascimento: 16/05/1995 Portaria: 054/2014 de 09/05/2014

Amanda Cristina Dias

Escolaridade: Superior em curso Data de nascimento: 18/08/1994 Portaria: 055/2014 de 16/05/2014

Juliana Maria Vaz Martins Escolaridade: 2º grau completo Data de nascimento: 18/06/1988 Portaria: 061/2015 de 11/05/2015

Rodrigo Moura Crevelaro Escolaridade: Superior

Data de nascimento: 07/03/1979 Portaria: 115/2015 de 26/08/2015



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

Lucas Henrique da Silva Vasconcelos

Escolaridade: 2º grau completo Data de nascimento: 21/04/1987 Portaria: 116/2015 de 26/08/2015

Empregados (CLT):

ADAYSE PATRICIA PEREIRA

ADRIANA MOREIRA DA SILVA GASPECHACK

AMANDA CAROLINA DOS SANTOS

ANA MARIA PEREIRA

ANGÉLICA CARESIA RIOS FERREIRA

ANNE ELISE MANJURMA DA SILVA REIS

CLAUDIA MANJURMA BOA SORTE

ELIZETE APARECIDA GONÇALVES DA SILVEIRA

ELLEN REGINA MORENO

FELIPE CIRILO FAGLIONI

GUILHERME AGREIRA PASTORIL

JHONATAN WILLIAN MELO

LUCAS HENRIQUE ARTACHI RODRIGUES

MARIANE SADOWSK BUENO

THAIS CLARO NOGUEIRA

THAIS CRISTINA ARRUDA VILELA

Endereço do Cartório:

Avenida Herval, 373

Bairro: Centro

Cidade: Maringá - Paraná

CEP 87013-110

Telefone: Fax: 2103-0300

Email: www.webmail.cartoriograssano.com.br

O Tabelionato não funciona dentro do prédio do fórum.

O Tabelionato não funciona acumulado a nenhum outro cartório.

Número de Cadastro no CNPJ: 78.190.659.0001-45

Em ordem.



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como 3º Tabelionato de		
Notas, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
B. O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento		
ao público, afixando (em local bem visível) o horário de		
funcionamento, consoante disposto no caput do artigo		
1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°		
8935 (CN , art. 54)?		
D. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC		
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs nºs 549-		
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,		
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e		
aviso para reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao		
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?		
E. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,		
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas		
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		
outros atos que digam respeito a sua atividade são		
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema		
de senhas?		
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário		
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e		
gestantes (CN, art. 10, IV)?		
H. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)		
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13	Em	
do Código de Normas, inclusive com os valores	termos	
referentes ao FUNREJUS (25%), com o respectivo		
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

09	do	Consell	no No	cional	de	Justiça,	acerca	da
forr	naç	ão e ma	nutenç	ão de	arqu	ivos de se	eguranço	dos
livro	os e	docume	ntos qu	je com	npõei	m seu ac	ervo (CN	, art.
10,	II) Ś							- 1
							. ~	

J. As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

H. Passar a arquivar os recibos de emolumentos e consignar o valor referente ao FUNREJUS (25%).

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 911.186,87**

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

ESTATÍSTICA

Não foi constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	2820	2820
2014	2621	2621
2015	2323	2323
Total	7764	7764

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

PARTE GERAL

6



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 05.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período, com		
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem		
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada		
das receitas e das despesas da Serventia, sendo		
lançadas separadamente, devidamente identificadas		
pelo livro e folha em que o ato foi praticado ou pelo		
número do protocolo, as receitas oriundas da prestação		
dos serviços. As demais receitas, tais como,		
reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via,		
certidões e traslados, serão discriminados pela		
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade		
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com		
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída		
(pagamento) de valores recebidos para repasse a		
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no		
livro deve haver, necessariamente, o correspondente		
lançamento de entrada (recebimento) da importância		
respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente		
discriminado. (CN, art. 19, § 1°)?		
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente		
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o		
registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou		
de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex.		
contribuição em razão de associação voluntária do		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto	
particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº	
59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?	
p. ex. ANOREG.	
1.6 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de	
Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e	
Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2%	
sobre o valor da arrecadação bruta do serviço	
delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá	
como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento	
se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.	

1.3. No lançamento das receitas, identificar o ato que ensejou a cobrança, com a indicação do número do protocolo (Geral), livro e folhas e a natureza do ato (escrituras, procurações, substabelecimentos, testamentos). Os demais atos (reconhecimento de firma, autenticações, etc) deverão, diariamente, ser identificadas pela quantidade e o

respectivo numerário recebido. Regularizar.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
 - d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- **V.** É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (**CN**, **art. 7°**).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 07.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **junho** de 2016.

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 13407 selos.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	137760	Notarial Verde Único	74400
Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES	10000	Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	25000	Selo Digital do Tabelionato de Notas	97000
Ano: 2015		Ano: 2016	
Ano: 2015 Tipo de Selo	Quantidade	1	Quantidade
		1	Quantidade 33600
Tipo de Selo	60480	Tipo de Selo	

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 25, aberto em 22.12.2015.
- 3.1 Último ato protocolado nº **2072**, **de 25.7.2016**.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados		
pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de quinze (15) dias?		
3.7 O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN , art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro nº 01.

	SIM	NÃO
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	-	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

CENSEC

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que		
regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do		
Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto		
de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a		
Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados –		
<u>CENSEC</u> . Cumpre com a determinação contida no <u>CN</u> ,		
art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião		
encaminhar à CENSEC as informações a respeito da		
lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais		
de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO,		
Central de Escrituras de Separações, Divórcio e		
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações -		
CEP, Central Nacional de Sinal Público – CNSIP,		
observando também o cronograma de envio dos atos		
anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do		
Provimento nº 18 do CNJ?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº **763 a 970-N**. Em uso o livro nº **971-N**, o livro nº **22-F** para Inventário e Divórcio e o de nº **9-A**, para Atas Notariais.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?	
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)?	
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?	
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?	
1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa (CN , art. 48 e 679 , V)?	
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN , art. 679 , XVI)?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?	
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	23/02/2016	954-N	04/06
Escritura Pública de Doação	24/12/2015	948-N	116
Escritura Pública de Doação	19/02/2016	953	90
1.13 Nas escrituras de doação e partilh	a amigável		
(gratuita) de bens consigna no texto a	transcrição		
resumida da guia de recolhimento do	imposto –		
ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Para os atos acima indicados, foram apresentados os cartões de assinatura, guias de recolhimento do ITCMD e FUNREJUS e também os comunicados à Receita Federal e Distribuidor.

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	03/02/2016	951-N	197/199
Escritura Pública de Compra e Venda	14/01/2016	949-N	188
Escritura Pública de Compra e Venda	18/01/2016	950	32/35
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de o pessoais e reipersecutórias relativas ao in ônus reais, expedidas pelo Serviço de Flmóveis competente, bem como, decla outorgante, da existência de outras a pessoais e reipersecutórias e de outros incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, ar V)?	rções reais, nóvel e de Registro de aração do ções reais, ônus reais		
1.15 Consta na escritura a Certidão Ne Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do da CLT, com redação dada pela Lei n. 1 expedida gratuitamente e eletronicamen do Tribunal Superior do Trabalho (www.tsconsigna no ato que, científicou as partes a possibilidade de obtenção prévia o Certidão Recomendação n. 03 - CNJ?	art. 642-A 2.440/2011, ate, no sítio st.jus.br) ou envolvidas,		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

Para os atos acima indicados, foram apresentados os cartões de assinatura, guia de recolhimento do FUNREJUS e também os comunicados à Receita Federal e Distribuidor.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de sua vigência, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.</u>

COMPRA E VENDA ENVOLVE PESSOAS JURÍDICAS	NDO	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	03/02/2016	951	180
Escritura Pública de Compra e Venda	19/01/2016	950	58/61
1.16 Nos atos notariais em que figurarem constitutivo ou contrato social, atualizado certidão simplificada e atualizada Comercial/Serviço de Registro Civil o Jurídicas e efetua as confrontações necedocumentos apresentados conferindo a le quem se apresenta como sócio com pagir em nome da sociedade (CN, art. 667, VI)?	do de ato os, além de da Junta de Pessoas essárias dos egitimidade ooderes de		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	16/02/2016	953-N	01/04
Escritura Pública de Compra e Venda	24/06/2016	966-N	191/198
1.17 Na lavratura de escrituras envolve	ndo imóvel		
rural consigna o número da indicação c	adastral no		
INCRA (CCIR) e na Receita Federal parc	ı fins de ITR		
(CN, art. 681, II)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		•	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIA	\L	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	20/05/2015	21-F	47
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	23/10/2015	21-F	171
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	21/12/2015	22-F	08
1.18 Nas escrituras de divórcio faz re assistência de advogado habilitado?	ferência à		
1.19 Nas escrituras de divórcio faz re inexistência de filhos menores ou incapaze			
1.20 Nas escrituras de divórcio faz referênc destinação dos bens?	ia quanto à		
1.21 Consigna no texto a orientação de a produzirá efeitos quando da averbação Civil (CN, art. 739, § 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão No Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos de	-		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,	
expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio	
do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou	
consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes envolvidas,	
a <u>possibilidade de obtenção prévia da referida</u>	
<u>Certidão</u> Recomendação n. 03 – CNJ?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	20/8/2015	932-N	90/94
Escritura Pública de Inventário e Partilha	22/10/2015	939-N	177/181
Escritura Pública de Inventário e Partilha	21/12/2015	947-N	194/197
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha exigida a apresentação de certidões de falecido, emitida pelas Fazendas Municip e da União, observado o local onde residio e onde se localizam os bens inventariados? 1.24 O agente delegado certifica no declaração das partes ou certidão, a inextestamento (CN, art. 738, § 7°)?	débito do al, Estadual a o falecido e ato, por		
1.25 Na lavratura de escritura de inventário notário arquiva cópia da guia do ITCN em pasta própria, com expressa indiescritura pública, tanto da quitação arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?	MD quitado icação na		

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Para os atos acima indicados foram apresentados os cartões de assinatura, as guias de recolhimento do FUNREJUS e do ITCMD, comunicados à Receita Federal e ao Distribuidor. Para o ato indicado as fls. 177/181 do livro 939-N, apresentou o comprovante de dispensa do ITCMD.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem,



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tipr.jus.br/web/cgi/75).

INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	19/05/2015	921	01
Escritura Pública de Revogação de Mandato	27/07/2015	929	47
Escritura Pública de Revogação de Mandato	28/05/2015	922	112
1.26 Nas escrituras de revogação de mar	ndato estão		
sendo feitas as anotações e/ou cor	nunicações		
necessários no instrumento revogado (CN,	art. 685)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.



n° **481-P.**

Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	14/04/2016	09-A	01/02
Ata Notarial	25/04/2016	09-A	98/100
Ata Notarial	25/04/2016	09-A	101/103
1.27 As atas notariais relativas ao conteú	do de sites		
da internet estão arquivadas eletronicamente na			
serventia (CN, art. 731)?			
1.28 Consigna nas atas notariais os er	molumentos		
previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ	(CN, art. 10,		
XI e 36)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
1.28 Observar doravante.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI:

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "l" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 409-P ao 478-P. Em uso o livro

20



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

	SIM	NÃO
2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
2.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem		
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 (CN , art. 41 , V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha)		
e são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de		
série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário,		
sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o		
verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e		
encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente		
substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art.		
41, VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de		
maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo		
consignados a data e o número do registro no livro		
Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)? 2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos		
pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de		
Custas – Lei n° $18.414/2014$) em reais e VRC (CN , art. 10,		
XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes		
pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato		
constitutivo ou contrato social, atualizados, além de		
certidão simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas		
(CN, art. 667, § 2° e 679, VI)?		
2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos		
documentos apresentados conferindo a legitimidade		
de quem se apresenta como sócio com poderes de agir		
em nome da sociedade?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN, art. 48**).
- **b)** Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº 35-S.

AMOSTRAGEM:

Livro n° 34-S, fls. 198 (Livro n° 373-P, fls. 135/136). Livro n° 35-S, fls. 03/04 (Livro n° 347-P, fls. 78/79). Livro n° 35-S, fls. 160/161 (Livro n° 401-P, fls. 81/82).

	SIM	NÃO
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia, é		
feita a averbação no ato primitivo concomitantemente		
ao ato praticado (CN, art. 685)?		
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos		
sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados		
em outra serventia, é comunicado ao notário que		
lavrou o instrumento revogado ou do mandato		
substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, §		
10) \$		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 13.

	SIM	NÃO
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
4.2 Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
4.3 Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		
nesta serventia?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 05.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

AMOSTRAGEM

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 13/06/2016.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso simultâneo os livros nºs **86 e 87**.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN, 710, § 2º**).

7.2 Cartões de assinatura:

Analisados por amostragem os cartões de assinatura utilizados nas escrituras e procurações indicadas nos itens acima.

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 79.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos são formados com os originais dos		
instrumentos utilizados?		
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o		
instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672,		
§§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que		
esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo referente ao ano de 2016.

						SIM	NÃO
10.1	Mantém	arquivo	organizado	por	ordem		
crono	lógica?		-				
10.2	Consigna re	eferências	ao livro e folh	as em	que os		
docur	mentos forc	ım utilizado	os, em conforn	nidade	com o		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

artigo 667, § 2º do Código de Normas?	
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela	
Junta Comercial?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 06.

	SIM	NÃO
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados		
em seu original?		
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou		
mandado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 10.

	SIM	NÃO
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na		
forma do artigo 681, § 5° do Código de Normas e		
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e		
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo referente ao livro de notas nº 971-N.

Mantém também os arquivos individualizados referentes aos atos sem expressão econômica (25%), para procurações, substabelecimentos, testamentos, atas notariais e para os atos de balcão.

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do		
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na		
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº		
03/2006-FUNREJUS)?		
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		
sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos		
atos?		
14.4 Vem efetuando os recolhimentos diários para os		
atos sem expressão econômica?		
14.5 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam		
da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do		
negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário		
e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,		
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso		
VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual		
de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da		
partilha?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel – CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- **c)** para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 13.

	SIM	NÃO
15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 13.

	SIM	NÃO
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem, cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN , art. 680 , § 1°)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	-	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, nem menos, nem mais, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- **d)** Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, <u>vedado</u> o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

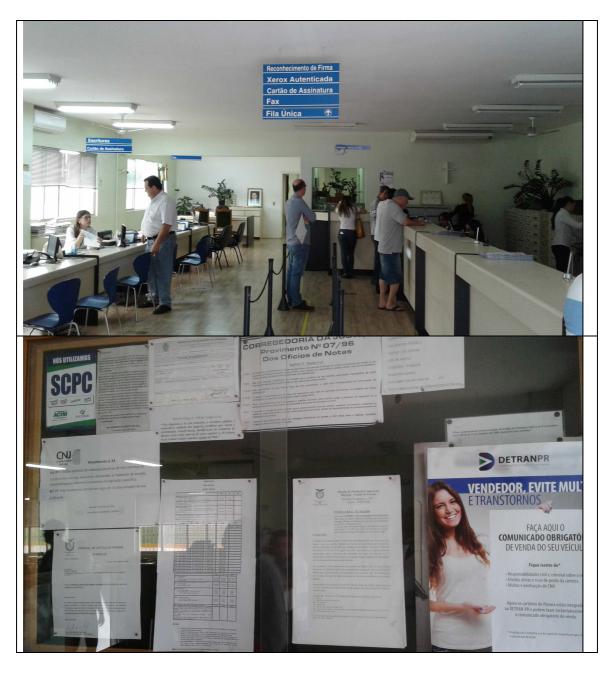
SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA





SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000





SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000





SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000



AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- **2.** Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.



SEI n° 0037171-56.2016.8.16.6000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Eugênio Achille Grandinetti Corregedor-Geral da Justiça